Id:0F8BD486DB44C1EC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 042/2022, procedimento nº 002/2022, sob a modalidade Tomada de Preços, adjudicando o objeto da mesma a empresa J C T - ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.608.401/0001-12, com valor de R$ 390.688,33 (trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

São Miguel do Tapuio – PI, de 25 de agosto de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo e Finanças

Id:10EF19FF38CEC1E3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2022
PROCESSO Nº: 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
CONTRATADO: J C T - ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.608.401/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DE 1.000 METROS DE EXTENSÃO E 3 METROS DE LARGURA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
VALOR: R$ 390.688,33 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FEP/ ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2022 A 24 DE AGOSTO DE 2023.

São Miguel do Tapuio – PI, de 25 de agosto de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo e Finanças

Id:0B62041DC2A6BE2B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Contratação de Serviços Artísticos

OBJETO: Contratação dos serviços **ARTISTAS "NATAN DO ARROCHA- FLÁVIO MARANHÃO JONAS FILHO- ", com suas estruturas Artísticas,** para realização de 02 (dois), Shows artísticos, nos **dias 27 e 31 de Agosto de 2022,** durante as comemorações dos festejos do Padroeiro do Bairro Macambira na cidade de Sebastião Leal, conforme proposta apresentada para este fim.

CONTRATADO: **Empresa FONSECA SERVIÇOS LTDA., estabelecida a Praça Zaqueu Moreira s/n Centro- Landri Sales - Piauí**

CNPJ: 14.115.891/0001-36

DATAS DAS APRESENTAÇÕES: 27 de Agosto de 2022. Cantor **NATAN DO ARROCHA** e **FLÁVIO MARANHÃO,** 27 de Agosto de 2.022- e o Cantor **JONAS FILHO** no dia 31 de Agosto de 2022

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Artigo 25, inciso III

Sebastião Leal, 19 de Agosto de 2022.

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

Id:0CC549962030BE2A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as exigências da população em manter a tradição de bons shows artísticos nas comemorações de aniversário de emancipação política do Município de Sebastião Leal.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e **ADJUDICAR** a prestação dos serviços profissionais **ARTISTAS "NATAN DO ARROCHA - FLÁVIO MARANHÃO -JONAS FILHO ", com suas estruturas Artísticas,** para realização de 02 (dois), Shows artísticos, nos **dias 27 e 31 de Agosto de 2022,** durante as comemorações dos festejos do Padroeiro do Bairro Macambira na cidade de Sebastião Leal, conforme proposta apresentada para este fim, pelo **valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados aos pagamentos dos artistas NATAN DO ARROCHA R$ 15.000,00 (quinze mil reais), FLAVIO MARANHÃO R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e JONAS FILHO R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Por conseqüência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal , 19 de Agosto de 2022.

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal